MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
CAMPUS CAÇAPAVA DO SUL
MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL – PROFMAT

Chamada Interna - 01/2026 de Matrícula PROFMAT/UNIPAMPA
Período Letivo 2027/1

1. DA MATRÍCULA

1.1. Terão direito à matrícula os candidatos classificados no Edital PROFMAT nº 23, publicado em 06 de agosto de 2026 – ENA 2027.

1.2. A matrícula apresenta as seguintes etapas (conforme item 7 do Edital ENA 2027):
I. solicitação de matrícula – todos os candidatos aprovados
II. confirmação de matrícula – candidatos classificados nas listas 1 e 2;
III. confirmação de matrícula – candidatos classificados nas listas 2 e 3.

1.3. Para garantir a vaga no curso, o candidato classificado no processo seletivo deverá ser deferido na etapa de solicitação de matrícula.
1.3.1. O não cumprimento do procedimento descrito neste Edital para a matrícula ou a não observação dos prazos estipulados acarretará a exclusão do candidato.

1.4. O candidato que não se matricular dentro do prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

1.5. Em caso de não observância do prazo para matrícula, a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência**.**

1.6. A UNIPAMPA se reserva o direito de verificar declarações, auto declarações e laudos médicos apresentados pelos candidatos, e, sendo verificada irregularidade, o candidato perderá a vaga, sem possibilidade de qualquer remanejamento.

1.7. Da solicitação da matrícula.
1.7.1. O candidato deverá solicitar matrícula via internet.
1.7.2. A solicitação de matrícula, via Internet, consiste no envio da documentação, obrigatoriamente no formato digital PDF, pelo GURI, acessando o endereço: https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/visualizarProcessoSeletivo/21838
1.7.3. O candidato deverá fazer o *upload* (em português “envio”) da seguinte documentação, completa, acessível e correta:
a) cópia digitalizada (frente e verso) do documento de identificação com foto, se brasileiro, ou do passaporte válido ou carteira de registro nacional migratório, se estrangeiro;
b) cópia digitalizada (frente e verso) de título eleitoral;
c) cópia digitalizada do comprovante de votação na última eleição (dois turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

d) cópia digitalizada (frente e verso) do certificado de quitação com o serviço militar obrigatório, para pessoas do sexo masculino até 45 (quarenta e cinco) anos;
e) cópia digitalizada (frente e verso) do diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso (ou documento equivalente) emitido por IES credenciada pelo MEC para candidatos graduandos que se inscreveram com o atestado de provável formando;
f) cópia digitalizada do histórico escolar da graduação para candidatos graduandos que se inscreveram com o atestado de provável formando;
g) cópia digitalizada do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) para candidato estrangeiro que não o possuía no ato da inscrição;
h) declaração do Diretor da escola, ou quem legalmente o substitua, de que se encontra atuando na docência de Matemática na Educação Básica, com firma reconhecida e com data anterior máxima de 30 dias, vedada a autodeclaração, sendo dispensado o reconhecimento de firma se Diretor de escola da rede pública;
i) Se professor de Matemática da rede pública da Educação Básica, Contracheque ou Declaração da Secretaria de Educação (estadual ou municipal) com data anterior máxima de 30 dias ou Ato de Nomeação (no Diário Oficial);
j) Se professor de Matemática da rede privada, cópia de documento para autorização de funcionamento do estabelecimento de ensino, podendo ser portaria, parecer, resolução de órgão competente ou a publicação no Diário Oficial;
k) Captura de tela (*print*), comprovando o cadastro na Plataforma Freire da CAPES acessada, pelo seguinte endereço eletrônico: https://freire.capes.gov.br/portal/.
1.7.4. Candidatos estrangeiros classificados estão desobrigados de apresentar os documentos listados nas letras “b”, “c” e “d” (título eleitoral, comprovante de quitação eleitoral e comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório).
1.7.4.1. A matrícula dos candidatos estrangeiros classificados ocorrerá por e-mail, sendo responsabilidade do candidato encaminhar um e-mail que confirme sua matrícula e encaminhe a documentação em anexo para o contato profmat@unipampa.edu.br no prazo estipulado no item 2 (cronograma) deste edital, sob pena de perder a vaga se não o fizer.
1.7.5. A matrícula deverá ser solicitada conforme item 2 (cronograma) deste Edital.
1.7.5.1. O tratamento da documentação apresentada na fase de solicitação de matrícula seguirá o que regra a Portaria REITORIA/UNIPAMPA nº 353, de 22 de fevereiro de 2023.
1.7.6. A solicitação de matrícula não garante a vaga ao candidato, que somente terá direito à vaga após deferimento da matrícula.
1.7.7. Ao finalizar a solicitação de matrícula, o GURI gerará um comprovante com os dados do candidato e a listagem dos arquivos anexados.
1.7.7.1. É de responsabilidade do candidato guardar este comprovante, para eventuais verificações nos procedimentos de matrícula.
1.7.8. Após a solicitação de matrícula, o candidato deverá acompanhar eventuais pedidos de complementação da documentação. Para consultar os documentos solicitados e complementá-los, o candidato deverá acessar o GURI, no endereço: https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/visualizarProcessoSeletivo/21838
1.7.9. Caso seja necessário, a Secretaria de Pós-graduação poderá solicitar complementação de documentos a fim de garantir a veracidade das informações.
1.7.10. O candidato cuja solicitação de matrícula for indeferida terá prazo para fazer a complementação da documentação, também via GURI, conforme item 2 (cronograma) deste Edital.
1.7.11. Após o período para complementação da documentação, o resultado das solicitações de matrícula será divulgado aos candidatos por e-mail.
1.7.12. O candidato que solicitar matrícula e enviar toda documentação completa e correta terá solicitação de matrícula deferida sujeita à apresentação da documentação original caso

seja necessário, para fins de verificação e autenticação institucional, no Campus Caçapava do Sul da UNIPAMPA, endereço a seguir:

Secretaria de Pós-graduação do Caçapava do Sul
Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA)
Avenida Pedro Anunciação, 111, Vila Batista, Caçapava do Sul, RS.
CEP: 96570-000
Telefone: 55 3281-9000, Ramal 4001

1.7.13. Caso solicitado a apresentar a documentação original (ou cópia autenticada) e não apresente no período solicitado, o candidato terá a solicitação de matrícula indeferida e perderá o direito à vaga, independentemente de ter cursado disciplinas do curso do programa de pós-graduação.
1.7.14. A matrícula do candidato cuja solicitação for deferida será confirmada pela Secretaria de Pós-graduação através da matrícula nos componentes curriculares ofertados no primeiro semestre do mestrado.

1.8. Da confirmação de matrícula.
1.8.1. A confirmação de matrícula consiste em:
a) verificação da documentação apresentada durante a etapa de solicitação de matrícula pela Secretaria de Pós-graduação, conforme definido no item 1.7 desta Chamada Interna;
b) verificação das Listas 1, 2 e 3 de candidatos classificados publicadas no resultado final do Edital ENA 2027, assim como do número de vagas disponibilizadas à instituição.
1.8.2. A confirmação de matrícula do candidato somente será deferida se for apresentada toda a documentação, acessível, correta, completa e legível, e com parecer favorável da Secretaria de Pós-graduação.
1.8.3. Caso necessário, a Secretaria de Pós-graduação poderá solicitar complementação de documentos a fim de garantir a veracidade das informações.

2. CRONOGRAMA

a) período de solicitação de matrícula (todos os candidatos aprovados): 13/11 a 17/11/2026.
b) período para complementação de documentação da matrícula (todos os candidatos aprovados): 18/11 a 24/11/2026.
c) divulgação do resultado final do 1º período de matrícula (candidatos classificados nas listas 1 e 2): até 25/11/2026.
d) divulgação do resultado final do 2º período de matrícula (candidatos classificados nas listas 2 e 3): até 15/12/2026

Caçapava do Sul, 13 de novembro de 2026

Prof. Vitalino Cesca Filho
Coordenador Institucional do PROFMAT
UNIPAMPA - Caçapava do Sul